

2

3

5

6

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

1. OFICIO - BRASILIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Ficou arquivada cópia em microfilme sob lo n.00062950

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Botânica do Brasil - SBB, realizada em Viçosa, Minas Gerais, no dia 20 de julho de 2004, durante o 55º Congresso Nacional de Botânica. Às vinte horas do dia vinte de julho de dois mil e quatro, no Auditório da Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, em segunda convocação, a Presidente da Sociedade Botânica do Brasil (SBB), Leonor Costa Maia, deu início à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Botânica do Brasil, convocada para deliberar sobre propostas de mudança do Estatuto da SBB, com a presença de noventa e seis pessoas. Compuseram a mesa diretiva, além da Presidente, a Primeira Vice-Presidente Ana Maria Giulietti, a Primeira Tesoureira Elba Maria Nogueira Ferraz, o Presidente do Conselho Superior, Armando Carlos Cervi e a Vice-Presidente, Silvia Terezinha Sfoggia Miotto. Ao serem apresentados, pela Presidente da SBB, os pontos principais de alteração do Estatuto da SBB, os presentes optaram por discutir, inicialmente, a periodicidade dos Congressos Nacionais de Botânica. Ficou estabelecido que para todos os pontos abordados na Assembléia, a palavra seria dada a seis pessoas, três que fossem a favor e três contrárias à proposta em questão. Inscreveram-se para defender a mudança da periodicidade dos Congressos Nacionais, passando de anual para bienal, os sócios: Ariane Luna Peixoto, Vera Scatena e Ana Maria Giulietti. Favoráveis à periodicidade anual, os sócios: João Ubiratan, Jorge Ernesto Mariath, Dora Romariz e José da Costa Sacco. As propostas foram colocadas em votação, tendo sido aprovada a peridiocidade bienal com 43 votos favoráveis, 41 votos contra e cinco abstenções. A Presidente da SBB retornou aos Artigos iniciais do Estatuto. Foi colocado em votação o item f do Artigo 5º com a proposta de que os estudantes de pós-graduação fossem considerados também sócios estudantes. Colocada em votação houve 44 votos favoráveis à manutenção do item, 39 votos contra e 3 abstenções. Foi aprovada a inclusão, após o item e do mesmo Artigo, a seguinte redação: § 1° – o sócio Benemérito fica isento de pagamento da anuidade. Foi aprovada uma correção no § 2° do Art. 7º: onde se lê deve, leia-se: deverá ser apresentada. Foi aprovada a modificação do título de Suplente do Secretário Geral, para Secretário Adjunto. Foi colocado em discussão o mandato e a reeleição da Diretoria da SBB. Foi aprovado pela maioria, o mandato de quatro anos, com 65 votos a favor, 11 votos contrários e 10 abstenções. A reeleição da Diretoria foi aprovada, com a ressalva de que não poderão ser reeleitos para a mesma função o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente, com 73 votos a favor e 13 abstenções. Foi aprovada, com 82 votos a favor e com 4 abstenções, a exclusão do § 3º do Art. 12. Foi aprovada a inclusão de uma nova versão para este parágrafo: § 3º os membros da Diretoria deverão ser sócios da SBB há pelo menos 5 (cinco) anos. Foi aprovada uma modificação no item d do Art. 13: onde se lê quando for o caso; leia-se quando for o caso e fazer a constante atualização da página eletrônica da SBB. Foi solicitado pela plenária que entrasse em discussão nesse momento a proposta de mudança de Seções Regionais para Secretarias. A Presidente da SBB passou a apresentar os motivos pelos quais a Diretoria embasou esta proposta. Inscreveram-se para defender a permanência das Seções Regionais o sócio: Jorge Ernesto Mariath; para defender a mudança para Secretarias os sócios: Ariane Luna Peixoto, Vinícius de Castro Souza, Maria Bernadete Costa e Silva e Edna Scremin-Dias. Foi aprovada a modificação das Seções Regionais para Diretorias Regionais, com 45 votos a favor, 1 contra e 6 abstenções. Foi determinado que em todos os Artigos, Parágrafos e itens respectivos onde conste Seções Regionais da SBB deverá constar Diretorias Regionais da SBB. Foi aprovada a inclusão de um novo item no Art. 13, após o item i, com a seguinte redação: j) colaborar com as Diretorias Regionais na realização de reuniões/encontros regionais, inclusive, quando possível, com repasse de recursos. A

Marie



45

46

47 48

49

50

51 52

53

54 55

56

57

58

59 60

61

62 63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

1. OFICIO - BRASILIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS (Ficou arquivada cópia em microfilme sob lo n.00062950

partir desse ponto haverá necessidade de mudança de letras dos itens deste Artigo, onde se lê j leiase l e assim sucessivamente até a letra q. Com relação ao Art. 21, foi aprovada, com 50 votos a favor e 2 abstenções, a seguinte modificação: onde se lê O Conselho Superior, órgão deliberativo de funções fiscais e de supervisão geral, será composto de 9 (nove) membros, representando diferentes Seções Regionais ou Regiões do País, leia-se O Conselho Superior, órgão deliberativo de funções fiscais e de aconselhamento da Diretoria, será composto por 5 (cinco) membros, representando diferentes Regiões do País. Foi aprovada nova redação no § 1º do Art. 21, onde se lê Os candidatos a conselheiros serão indicados em Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em condições estatutárias de votar, e eleitos por correspondência, através de voto secreto e universal, leia-se Os candidatos a conselheiros serão indicados em Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em condições estatutárias de votar, e que sejam sócios da SBB há pelo menos 5 anos. A eleição será feita por correspondência, através de voto secreto e universal. Foi aprovada nova redação do § 2º do Art. 21, onde-se lê O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, uma única vez consecutiva, com renovação anual de 1/3 (um terço) de seus membros, leia-se O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, não podendo haver reeleição, com renovação bienal de 2 e 3 membros, em anos alternados. A redação do § 3º passa a ser Deverão ser eleitos 5 (cinco) suplentes para igual período. No § 4º onde se lê com mandato de 2 (dois), o qual poderá ser renovado, leia-se com mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução subsegüente. Foi aprovada a mudança do § 8º onde se lê No caso de vacância, por renúncia, morte ou perda de mandato de qualquer Conselheiro, o suplente terminará o seu mandato, elegendo-se um novo suplente, leia-se No caso de vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o suplente terminará o seu mandato. Foi aprovada a inclusão no Art. 22 de quatro novos itens após a letra b: c) decidir sobre a criação das Diretorias Regionais; d) colaborar com as Diretorias Regionais; e) discutir e propor ações a serem implementadas pela SBB e atuar na concretização dos objetivos propostos; f) representar a SBB em eventos e Comissões por delegação da Presidência da SBB. Foram aprovadas modificações nos seguintes itens c, f e g, que passam a ter as seguintes letras e redações, respectivamente: g) deliberar sobre aquisição, venda ou alienação de bens imóveis; j) decidir sobre os casos que envolvam suspensão de atividades ou dissolução de qualquer comissão ou Diretoria Regional; 1) dar conhecimento à Assembléia Geral Ordinária, dos atos do Conselho Superior, dos itens principais dos relatórios, orçamentos, prestações de contas e planos da Diretoria da SBB e suas Diretorias Regionais, e dos Congressos Nacionais. No Art. 28, onde se lê a cada ano, leia-se a cada dois anos. A partir do Artigo 31 foram aprovadas as seguintes inclusões: Parágrafo único: a critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas Menções Honrosas aos 2º e 3º melhores trabalhos; Capítulo VI - Da Medalha de Mérito em Botânica - Graziela Maciel Barroso. Art. 32 - A SBB poderá conceder, durante o Congresso Nacional de Botânica, uma Medalha de Mérito em Botânica, denominada Graziela Maciel Barroso, a um pesquisador indicado por no mínimo 50 (cinquenta) sócios e escolhido por uma Comissão designada para este fim, de acordo com regulamento específico. A partir desse ponto há mudanças no número dos Capítulos e dos respectivos Artigos. Foi aprovada a mudança da redação do Art. 33, onde se lê Poderão ser fundadas Seções Regionais da SBB, abrangendo um ou mais Estados da Federação, mediante petição dirigida à Presidência da SBB, assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) sócios em condições estatutárias de votar, residentes na área, leia-se Poderão ser criadas Diretorias Regionais abrangendo um ou mais Estados, mediante petição dirigida à Presidência da SBB, assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) sócios em

- france



88

89

90

91

92 93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

1. OFICIO - BRASILIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Ficou arquivada cópia em microfilme sob lo n.00062950

condições estatutárias de votar e residentes na área, indicando os nomes do Diretor, Vice-Diretor, Secretário e Tesoureiro. O pedido deve ser acompanhado do Plano de Ação e previsão orçamentária para o exercício em questão. Foi aprovada a exclusão do Parágrafo único do Art. 33. Foi aprovada a inclusão de dois novos parágrafos para este artigo: § 1º - Todos os membros das Diretorias Regionais deverão ser sócios, quites com suas obrigações; § 2º - As Diretorias Regionais receberão ajuda financeira da SBB para viabilizar a sua manutenção e para realização de atividades ligadas à Botânica, no valor de até 30% das anuidades pagas pelos sócios quites da sua região, de acordo com o Estatuto e Regimento da SBB. Foi aprovada modificação da redação no Art. 34, ficando da seguinte forma: Art. 35 - As Diretorias Regionais serão autônomas para propor e desenvolver atividades, respeitadas as disposições deste Estatuto e do Regimento da SBB. Foi aprovada a inclusão de um novo artigo: Art. 36 - Cada Diretoria Regional será eleita a cada dois anos, podendo haver reeleição. Foram aprovadas as exclusões dos artigos 35 e 36. Foi aprovada a inclusão de um novo artigo: Art. 37 - Os Diretores Regionais deverão encaminhar ao Presidente da SBB, no início de cada exercício, o Plano de Ação e correspondente proposta orçamentária; e, no final de cada exercício, relatório de atividades e prestação de contas, acompanhados de documentos de comprovação, os quais serão submetidos à apreciação do Conselho Superior. Foi aprovada a mudança na redação dos seguintes parágrafos: onde se lê § 1º Somente cessará a responsabilidade do Diretor de Seção Regional quando o Conselho Superior aprovar sua prestação de contas, leia-se § 1º - Somente cessará a responsabilidade do Diretor Regional, quando o Conselho Superior aprovar seu relatório de atividades e respectiva prestação de contas. No § 2º onde se lê O Diretor da Seção Regional, bem como os demais membros da diretoria, que não cumprirem o estabelecido neste Artigo, ficarão inelegíveis para qualquer cargo representativo da SBB, enquanto perdurar a pendência, leia-se O Diretor Regional e os demais membros da Diretoria Regional que não cumprirem o estabelecido neste Artigo, ficarão inelegíveis para qualquer cargo representativo da SBB, enquanto perdurar a pendência. Não foi aprovada a exclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 37 (atual Art. 38), sendo aprovada a mudança de redação do § 4º do Art. 37 (atual Art. 38), onde se lê: § 4° - Em caso de dissolução de uma Seção Regional, todos os bens, móveis e imóveis, constantes de seu patrimônio, serão obrigatoriamente entregues à SBB, na pessoa de seu Presidente ou Representante por ele designado; leia-se § 4º - Em caso de dissolução de uma Diretoria Regional, todos os bens, móveis e imóveis, em seu poder, serão obrigatoriamente entregues à SBB, na pessoa de seu Presidente ou Representante por ele designado. A Presidente ressaltou, nesse ponto, as mudancas a serem observadas nos números dos Capítulos e Artigos subsequentes. Foram acrescentados cinco novos Artigos no Capítulo Das Disposições Transitórias: Art. 50 - As Seções Regionais existentes funcionarão como tal até o final do exercício de 2004, sendo garantido aos atuais Diretores a possibilidade de permanecerem como Diretores Regionais até o final do seu mandato. Art. 51 - As Regiões do País que pretendem manter ou criar uma Diretoria Regional deverão atender ao disposto no Capítulo VIII, enviando para a Diretoria da SBB, até 28 de fevereiro de 2005, os nomes do Diretor, Vice-Diretor, Secretário e Tesoureiro, acompanhados de 50 (cinquenta) assinaturas de sócios quites, além do Plano de Ação e previsão orçamentária para o exercício de 2005. Art. 52 - O 56º Congresso Nacional de Botânica será realizado em 2005, a partir de quando os Congressos Nacionais passarão a ser bienais. Art. 53 - Os mandatos dos atuais membros do Conselho Superior serão garantidos até o final dos respectivos períodos e a partir de então passarão a vigorar de acordo com o presente Estatuto. Art. 54 - O § 1º do Art. 12 não se

1- Mais

Julyso



131

132

133

SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

1. OFICIO - BRASILIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

lFicou arquivada cópia em microfilme sob lo n.00062950

aplica à atual Diretoria da SBB. Nada mais havendo a discutir, a Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada as vinte e três horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pela Segunda Tesoureira da SBB, Adriana Mayumi Yano de Melo, e pela Presidente da SBB, Leonor Costa Maia.

CARTORIO MARCELO RIBAS

1. OF DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/OF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o humero
100001493 do livro n. A-07-A
1em 04/09/1974 . Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob
1000062950
Brasilia 24/02/2005
Brasilia 24/02/2005

Citular: Marcelo Caetano Ribas
Subst Geralda do Carmo Rodrigues
haceelo ma unireo pas
Lolene Registra Pascheco
Francisco de Maverca Pacheco
Francisco de Maverca Pacheco
Hacelo Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Gripp